



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Dispensa de Licitação nº 17/2025

Processo: 202500031000110

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades prediais da AGEHAB.

Base Legal: Artigo 29, inciso XI, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso XI, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

Empresa: GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ sob o nº 10.268.439/0001-53.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades prediais da AGEHAB, conforme especificado no Termo de Referência 73634741, a serem fornecidas pela empresa **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ sob o nº 10.268.439/0001-53.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso XI, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso XI, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso XI do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

XI – Nas contratações com outras empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Indicação de Recurso 208 (75317510);
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200330 (75618758);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.596 (75651317).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido pelo atendimento dos seguintes requisitos legais:

- a) A Ente estatal é uma sociedade de economia mista estadual subsidiária;
- b) Compatibilidade com o mercado: os preços contratados são comprovadamente compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços anexa (74053066);
- c) Adequação estatutária: a prestação de serviços de conectividade e telecomunicações está entre as atividades previstas no estatuto da estatal a ser contratada.

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (74736579)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas na Memória de Cálculos (74053048). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (74023845)

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 17/2025;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Contratação com outras empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 5 (74250662)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso XI;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (74023828, 74023845, 74025294, 74025349, 74025360, 74026409, 74050655, 74053048)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (74736579)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência 74639571. Parecer Jurídico 338**

(74820267).

X. Documentos de habilitação:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (74736579)
- b) Habilitação jurídica; (74055414)
- c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso (74736579).

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.268.439/0001-53**, no valor de **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, por 24 (vinte e quatro) meses, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades prediais da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso XI, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 17/06/2025, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **75942512** e o código CRC **CC3CAD40**.



Referência: Processo nº 202500031000110



SEI 75942512